

**DECRETO Nº. 2.483 DE 08 DE AGOSTO DE 1996.**

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS)  
DIAS E PONTO FACULTATIVO NESTA  
DATA (08-08-96) NO MUNICÍPIO DE  
ITURAMA.**

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento ocorrido na noite de ontem, do prestigioso cidadão **DEMÉTRIO TEODORO MUNIZ**;

Considerando que o infeliz acontecimento causou grande comoção, não só neste município, mas também em toda a região;

Considerando a grande participação de **DEMÉTRIO TEODORO MUNIZ** em toda a vida política, econômica e administrativa de Iturama, sendo um dos primeiros comerciantes e Ex-Presidente da Câmara Municipal, onde sua presença foi assinalada de forma marcante através de um constante trabalho pelo engrandecimento de nossa terra;

Considerando o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre Iturama neste angustioso momento.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo nesta data (08-08-96) no Município de Iturama, em face do falecimento ocorrido ontem, do Ex-Presidente da Câmara Municipal e um dos primeiros comerciantes de Iturama, Senhor **DEMÉTRIO TEODORO MUNIZ**.

Art. 2º - Funcionarão normalmente nesta data (08-08-96) as seguintes repartições públicas municipais: limpeza pública, terminal rodoviário, cemitério, matadouro, pronto socorro e horta comunitária.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 08 (oito) de agosto de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS  
Prefeito Municipal